

SUMÁRIO

<i>Prefácio (JUDITH MARTINS-COSTA)</i>	7
<i>Apresentação (Carlos KLEIN ZANINI)</i>	13
<i>Agradecimentos</i>	17
<i>Introdução</i>	19
1. A RELAÇÃO FIDUCIÁRIA E A IMPOSIÇÃO DE DEVERES FIDUCIÁRIOS NA SOCIEDADE ANÔNIMA	39
1.1 O estabelecimento de relações fiduciárias e a imposição de deveres fiduciários	43
1.1.1 <i>Características</i>	46
1.1.2 <i>A imposição de deveres fiduciários</i>	55
1.2 As relações fiduciárias na administração da sociedade anônima	59
1.3 Deveres fiduciários na sociedade anônima: âmbito de tutela e de incidência e a fonte instituidora do vínculo	70
2. O DEVER DE LEALDADE E A ATUAÇÃO EM CONFLITO DE INTERESSES ...	85
2.1 O dever de lealdade como uma das espécies dos deveres fiduciários dos administradores	
2.1.1 <i>Parâmetros conceituais do dever de lealdade</i>	97
2.1.2 <i>Distinção do dever de lealdade em relação aos outros deveres fiduciários</i>	
2.1.2.1 <i>Dever de diligência</i>	103
2.1.2.2 <i>Dever de obediência</i>	116
2.1.2.3 <i>Dever de informar</i>	119
2.2 Conceituação do “conflito de interesses”: espécie de conduta vedada pelo dever de lealdade	
2.2.1 <i>Conceito</i>	131
2.2.2 <i>Análise de situações com potencialidade de conflito de interesses</i>	145

2.3	<i>Distinção entre a atuação em conflito de interesses e as demais condutas impostas pelos deveres fiduciários</i>	
2.3.1	<i>O conflito de interesses e o dever de diligência, de obediência e de informar</i>	157
2.3.2	<i>O conflito de interesses e as outras condutas vedadas pelo dever de lealdade</i>	159
2.3.2.1	<i>Usurpação de oportunidade da companhia</i>	159
2.3.2.2	<i>Prática de concorrência</i>	164
2.3.2.3	<i>Divulgação de informações confidenciais</i>	171
3.	INTERPRETAÇÃO DA REGRA GERAL DO ART. 156 DA LEI 6.404/1976 SOBRE CONFLITO DE INTERESSES À LUZ DO DIREITO NORTE-AMERICANO	177
3.1	<i>Regras especiais</i>	
3.1.1	<i>Regra de incompatibilidade</i>	181
3.1.2	<i>Regra proibitiva de determinadas condutas</i>	190
3.2	<i>A regra geral do art. 156 da Lei 6.404/1976 e sua congênere americana</i>	207
3.2.1	<i>Etapas do procedimento legalmente estabelecido</i>	
3.2.1.1	<i>Decisão tomada por administradores desinteressados</i>	214
3.2.1.2	<i>Dever de informar</i>	227
3.2.1.3	<i>Operação razoável e equitativa</i>	231
3.2.2	<i>Sanções para o caso de descumprimento do dispositivo</i>	240
3.2.3	<i>O art. 156 da Lei 6.404/1976 como conflito substancial de interesses: tem alguma relevância o procedimento legalmente estabelecido?</i>	245
3.2.4	<i>A recepção do modelo norte-americano para a interpretação do art. 156 da Lei 6.404/1976</i>	260
	<i>Considerações Finais</i>	283
	<i>Referências Bibliográficas</i>	293